

Seabra quer convocação já

PORTO ALEGRE AGÊNCIA ESTADO

O jurista Miguel Seabra Fagundes sugeriu ontem que a Assembléa Nacional Constituinte deve ser convocada ainda este ano por resolução do Congresso — que prescinde de aprovação do Executivo — para elaborar a nova Constituição em 1986 e ser dissolvida depois, embora nesse período possa também legislar ordinariamente, para não emperrar a vida do País. O ex-ministro da Justiça entende que a Constituinte deve ser formada por representantes dos partidos mas também por cidadãos independentes de vinculação partidária, de maneira que toda a sociedade seja efetivamente representada.

Seabra participou ontem como conferencista de um curso para aperfeiçoamento de juizes de Direito promovido pela Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul e Escola Superior de Magistratura. Ele fez uma série de sugestões sobre o que deve mudar na estrutura do Judiciário do País a partir da nova Constituição, mas negou que seja candidato à Constituinte.

Em sua opinião, "é essencial que o STF — Supremo Tribunal Federal — não tenha mais o poder de legislar sobre processos. Tendo o poder legislativo, a Suprema Corte do País transforma-se em legislador e juiz, o que não é a melhor alternativa" — explicou. "A legislação processual deve necessariamente ser feita pelo Congresso."

O jurista lembrou que nos países democráticos as Cortes Supremas têm como incumbências básicas a apreciação da constitucionalidade das leis e atos do Executivo, a uniformização de jurisprudência, a apreciação de controvérsias sobre atos internacionais e a arbitragem de conflitos entre Estados e entre estes e a União. Recursos extraordinários, violações frontais de leis federais, casos de denegação de "habeas corpus" e mandados de segurança em recursos extraordinários também seriam subtraídos das atribuições do STF. Para cumprir estas funções, Seabra sugere que a nova Constituição crie um ou mais tribunais específicos, descentralizados, nas regiões mais importantes do País.

O ex-ministro da Justiça entende também que a aprovação de ministros do Supremo deve exigir *quorum* de dois terços do Senado, em vez do mínimo da metade mais um em vigência.

Seabra Fagundes recordou que na República brasileira o Judiciário nunca teve reconhecido seu real papel político como Poder soberano, situação cuja mudança se oferece agora com a Constituição, daí a importância de se admitirem constituintes independentes de partidos. Ele observou, a propósito, que os juizes de Direito são proibidos de ter ligações partidárias. Como a reformulação do Judiciário acontecerá a partir da nova Constituição, Seabra defende que integrantes desse Poder assumam esse encargo elegendo representantes à Constituinte.